

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER - N° 937/72

Aprovado em 17/7/72

PROCESSO - CEE.N° 1235/72

INTERESSADO - Kyung Ok Kim

ASSUNTO - Revalidação de curso de seu filho Sung Kun Kim, obtido na Coreia.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Maria Ignez Longhin de Siqueira

VOTO

HISTÓRICO:

Sung Kun Kim, filho de Jae Myung Kim e de Kyung Ok Kim, nascido em Seul, na Coreia, em 28 de maio de 1955, residente à Rua das Carmelitas, 101, apto. 4°, em São Paulo, desejando continuar seus estudos no Brasil, solicita a revalidação de seus estudos realizados em país estrangeiro.

A documentação escolar apresentada está de acordo com as exigências legais.

O requerente fez o curso primário, com seis séries na escola Nan San, em Seul; fez o curso ginásial, com 3° séries, na escola Dong Book, da mesma cidade, onde estudou nas três séries: língua coreana, matemática, ciências, inglês, física, ginástica, música, belas artes e anti-comunismo.

O rendimento escolar parece ter sido bom.

CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos de parecer, s.m.j., que este Conselho pode reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Sung Kun Kim, possibilitando a sua matrícula na 8ª série do 1º grau, desde que faça as adaptações necessárias em português, geografia do Brasil, história do Brasil e educação moral e cívica.

São Paulo, 21 de junho de 1972

a) Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira -

Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO, da nobre Conselheira Maria Igues L. de Siqueira.

Presente os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael P. de Souza, Maria Iguéz Longhin de Siqueira e Guido C.de Albuquerque.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau  
em,

26 de Junho de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente